

Extraordinário, com todos os campos devidamente preenchidos, conforme modelos anexos, sendo um deles específico para os períodos eleitorais, devendo ser justificadas, demonstrando a situação excepcional e temporária prevista no art. 4º da Res. nº 20.683/2000, e com especificação precisa e detalhada dos serviços a serem realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II, e 3º da Res. nº 20.703/2000,

Nº 481/2005 – RESOLVE designar SANDRA MARIA BEZERRA RODRIGUES, técnico judiciário, área administrativa, como substituta da chefe da Seção de Assuntos Judiciários, nível FC-5, da Corregedoria-Geral Eleitoral, no período de 28 a 30.9.2005.